



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/07/2022, a pedido, o senhor ALDO CORDEIRO DA CRUZ FILHO, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 11/07/2022, a pedido, a senhora MARIA DO BOM SUCESSO LACERDA FERNANDES NETA, ocupante de cargo efetivo de Médico PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o término das obras de reforma e adaptação no Pronto Atendimento – Maria Marques, que agora servirá, no expediente noturno, exclusivamente à atendimentos odontológicos;

CONSIDERANDO a abertura de outros três Pronto Atendimentos Odontológicos noturnos, funcionando nas dependências de duas Unidades Básicas de Saúde – UBS's âncoras, quais sejam: UBS – Carleuzza Candeia e UBS – Horácio Nóbrega;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para atendimento nos serviços referidos que serão ofertados a partir do dia 18/07/2022 (segunda-feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno aos postos de trabalho, dos servidores remanescente do antigo "PA Maria Marques" nos seus respectivos cargos e/ou funções a partir do dia 18/07/2022;

Art. 2º - Os servidores deverão se apresentar nas Unidades de Saúde para as quais foram direcionados, nos termos das escalas de trabalho iniciais, anexo I que integra esta portaria, nos dias e horários respectivamente determinados;

Art. 3º - Os casos não descritos nesta Portaria serão solucionados pelo Gabinete do Secretário de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Patos - Paraíba, 15 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
P. A MARIA MARQUES



ESCALA JULHO 2022

DENTISTAS	SEXTA							SAB							DOM															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Nº	PROFISSIONAL																													
1	JOSE JUSSEJO CARVALHO																													
2	ISABEL LOPES A. FERREIRO																													
3	DEGLIANA MARIA S. CAVALLANTE																													
4	GEORGE BORGIA DE FREITAS																													

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HORACIO NOBREGA



ESCALA JULHO 2022

DENTISTAS	SEXTA							SAB							DOM															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Nº	PROFISSIONAL																													
1	MARIA ALICE LUCENA																													
2	DENIS CANDEIA P. OLIVEIRA																													

A.S.B	SEXTA							SAB							DOM															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Nº	PROFISSIONAL																													
1	SHEILA REGALLY PAZ BEZERRA																													
2	GIVANIA BATISTA DE SALES																													
4	FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES																													
4	JERISCA BATISTA DE OLIVEIRA																													

A.S.B	SEXTA							SAB							DOM															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Nº	PROFISSIONAL																													
1	SUEINIA DE AMORIM MARTINS																													
2	CALINE KARLA ARAUJO INUIRES																													

NIVEA MABEL DE MEDEIROS  
GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

LEGENDA:  
N- NOITE - 18:00 às 00:00  
D - DIURNO 07:00 às 19:00

NIVEA MABEL DE MEDEIROS  
GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

LEGENDA:  
N- NOITE - 18:00 às 00:00  
D - DIURNO 07:00 às 19:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CARLEUZA CANDEIA

ESCALA JULHO 2022



DENTISTAS	
Nº	PROFISSIONAL
1	SERGIO BRUNO D. MEDEIROS
2	FRANCISSAURE NOBREGA DE SOUSA

A.S.B	
Nº	PROFISSIONAL
1	MARIA DE LOURDES M SILVA
2	PALMERIO GABRIEL DE LIMA

NIVEIA MABEL DE MEDEIROS  
GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

LEGENDA:  
N- NOITE - 18:00 às 00:00  
D- DIURNO 07:00 às 18:00

**SECRETARIAS**

**PATOSPREV**



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 075/2022– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 070/2022, publicada no DOM de 28 de Junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério**, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). **MARINALVA ARAÚJO DA SILVA** (C.P.F. nº 737.962.204-87), matrícula funcional nº 1714, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6.º, Incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 14 de Julho de 2022.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 076/2022– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 069/2022, publicada no DOM de 28 de Junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério**, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). **GILDA MARIA DE ALMEIDA** (C.P.F. nº 690.602.664-04), matrícula funcional nº 2688, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6.º, Incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 14 de Julho de 2022.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 077/2022– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 072/2022, publicada no DOM de 28 de Junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério**, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). **JUDVAM FERNANDES DA SILVA** (C.P.F. nº 219.242.364-00), matrícula funcional nº 2667, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6.º, Incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 14 de Julho de 2022.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 078/2022– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 068/2022, publicada no DOM de 28 de Junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério**, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). **JEANNE BORBOREMA DA SILVA** (C.P.F. nº 548.793.104-68), matrícula funcional nº 1161, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6.º, Incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 14 de Julho de 2022.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 079/2022– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 013/2022, publicada no DOM de 03 de março de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério**, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). **DIONE LEITE DE ALENCAR** (C.P.F. nº 645.025.704-00), matrícula funcional nº 1170, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6.º, Incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 14 de Julho de 2022.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA Nº 080/2022– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 071/2022, publicada no DOM de 28 de Junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). **HEITOR ALVES BATISTA** (C.P.F. nº 085.137.524-36), matrícula funcional nº 31544680, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, I c/c Art. 10, II c/c Art. 26, § 2º e §5º da EC nº 103/2019, e os Art. 16 §1º, inciso I, e §2º da Lei complementar 021/2022.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 14 de Julho de 2022.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

**EDUCAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSELHO ESCOLAR**  
**ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. PASTOR FRANK DYER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 29/06/2022 até o dia 20/07/2022.

Data da abertura dos envelopes: 20/07/2022 às 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal Ensino Fundamental Pastor Frank Dyer  
Rua: Dinamérico Palmeira – S/N – Bairro Jatobá – Patos/PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009  
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Pastor Frank Dyer, com endereço na Rua: Dinamérico Palmeira – S/N – Bairro Jatobá – Patos/PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 29 de Junho de 2022.

**JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES FIRMINO**  
Presidente da CPL

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 269/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.091/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PEÇAS DE VIDRO E EQUIPAMENTOS DE TRAVAS DE SEGURANÇA PARA PORTAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS A CARGO DA CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 269/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.091/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor pessoa física **MARIA ALICE DA NÓBREGA OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 106.963.674-67 e Carteira de Identidade Nº 3865387 SSSD PB, com endereço na Rua: Sebastião Ferreira de Lucena, nº 436, casa, novo horizonte, CEP: 58.704-766 Patos/PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Chefe de Gabinete de Patos/PB, no valor total de **RS8.837,66 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 05 de Julho de 2022.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
**CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02.090/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA NA CONFEÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PARA COBERTURA DE QUADRAS ESCOLARES JUNTO AO FNDE, A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 261/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.090/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da pessoa jurídica **ANDRADE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 46.405.724/0001-16, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, nº 74, Centro, Edifício Cidade Patos/PB. A referida contratação justifica-se pela Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, no valor total de **RS30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos-PB, 02 de Junho de 2022.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB**

**CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 269/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.091/2022

CONTRATO Nº: 2059/2022

CONTRATANTE: CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL  
CONTRATADO: MARIA ALICE DA NÓBREGA OLIVEIRA  
CPF: 106.963.674-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PEÇAS DE VIDRO E EQUIPAMENTOS DE TRAVAS DE SEGURANÇA PARA PORTAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS A CARGO DA CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB  
VALOR GLOBAL: RS8.837,66 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 05 de Julho de 2022.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
**CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.090/2022

CONTRATO Nº 1914/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB  
CONTRATADO: ANDRADE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: nº: 46.405.724/0001-16  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA NA CONFEÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PARA COBERTURA DE QUADRAS ESCOLARES JUNTO AO FNDE, A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Patos-PB, 02 de Junho de 2022.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

CONTRATO Nº 2.087/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 30.712.427/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 20.900,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Ordenador de Despesas**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

CONTRATO Nº 2.088/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

CONTRATADO: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA.

CNPJ Nº 14.934.850/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 50.630,00 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Ordenador de Despesas**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

CONTRATO Nº 2.089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

CONTRATADO: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME.

CNPJ Nº 11.768.299/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 12.350,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Ordenador de Despesas**

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022  
 CONTRATO Nº 2.090/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
 CONTRATADO: LPK LTDA.  
 CNPJ Nº 00.535.560/0001-40.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.390,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022  
 CONTRATO Nº 2.091/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
 CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ Nº 31.202.451/0001-35.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 336.319,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022  
 CONTRATO Nº 2.092/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
 CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.  
 CNPJ Nº 21.187.875/0001-14.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 22.960,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022  
 CONTRATO Nº 2.093/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
 CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
 CNPJ Nº 46.671.750/0001-96.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 284.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022  
 CONTRATO Nº 2.094/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
 CONTRATADO: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA.  
 CNPJ Nº 20.306.488/0001-97.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PMP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022  
 CONTRATO Nº 2.095/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
 CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.  
 CNPJ Nº 20.008.831/0001-17.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 64.628,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos/PB, 11 de julho de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Ordenador de Despesas

**AVISOS E EDITAIS**

## NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

**NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 04.922.653/0001-89**

Endereço Eletrônico: nordestelicitacoes2020@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 160/2022**, Pregão nº 030/2022 e Contrato nº 1.845/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme requisições: 36009, 36029, 36112, 36434; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: nordestelicitacoes2020@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado **junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

**JOELMY ALVES DANTAS**  
 Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

**GOVERNO MUNICIPAL**  
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB